



LEI N.º 1044/2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
01- ÓRGÃO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVA		
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310002	GESTAO LEGISLATIVA		
010310002.2.001000	MANTER AS AÇOES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00.00(01)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
02- ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.002000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00(10)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R6.000,00
041220002.2.002000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		
3.1.90.91.00.00.00(14)	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R\$ 29.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00



Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 13 de Setembro de 2018.



JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL